



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA PGR/MPF Nº 207, DE 16 DE MAIO DE 2000

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 127 da [Constituição Federal](#), 26, inciso XIII, da [Lei Orgânica do Ministério Público da União \(Lei Complementar nº 75/93\)](#), tendo em vista o disposto no art. 11 da [Lei nº 9.628, de 14-4-98](#), e ainda a deliberação do Egrégio Conselho de Assessoramento Superior tomada na 30ª Reunião realizada aos 15-5-2000, resolve:

Art. 1º - O artigo 14 da [Portaria PGR nº 769, de 27 de outubro de 1998](#), publicada no Diário Oficial - Seção 1, de 29 subsequente, que aprovou o Estatuto da Escola Superior do Ministério Público da União, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 14 - Os núcleos estaduais serão coordenados por membros do Ministério Público da União, indicados pelos Procuradores-Gerais e designados pelo Procurador-Geral da República."

GERALDO BRINDEIRO

Ministério Público Federal

Este texto não substitui o [publicado no DOU de 18/05/2000, n. 95, seção 1, p. 27.](#)